

ATA N.º 3/2014**Data da reunião ordinária: 04-02-2014****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Rui Pedro Dias Gonçalves, em substituição da Vereadora Sr.^a Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguinchá, ao abrigo do art.^º 78.^º (Ausência Inferior a 30 dias) da Lei n.^º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.^º 5-A/2002, de 11 de janeiro. (SGD n.^º 1768/2014)

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

José David da Silva Ribeiro

Carlos Manuel Godinho Matias

Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 03-02-2014**Operações Orçamentais:** 299.587,52**Operações não Orçamentais:** 323.207,80

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

Após declarar aberta a reunião, o Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) No passado dia 22 de janeiro, reuni em Coimbra, com a comissão diretiva do Mais Centro e o Administrador Delegado da empresa Águas do Centro, com vista ao desbloqueamento da realização da infraestrutura de desvio da ribeira de Santa Catarina para a ribeira da ponte da pedra. Este projeto irá desenvolver-se no início do ano de 2015.

b) Visita à BETT 2014 em Londres

A convite da empresa Edubox, o Sr. Presidente e o Especialista de Informática Emanuel Fernandes, visitaram a BETT Show 2014, que decorreu em Londres entre 23 e 25 de janeiro.

A British Education Training and Technology (BETT Show) é uma das maiores feiras internacionais de tecnologias para a Educação. Conta com mais de 700 expositores, onde se incluem todos os grandes nomes da área tecnológica.

Durante a visita foi possível conhecer novos produtos e tendências de mercado, em áreas tão diversas desde o mobiliário à interatividade, tendo sido possível tirar ilações sobre as soluções atualmente colocadas em prática nos novos Centros Escolares.

Acresce a isto a troca de experiências e ideias sobre diversas questões (da construção à gestão do parque escolar) efetuada com outros municípios que participaram na deslocação.

c) No dia 28 de janeiro, foi recebido nos Paços do Concelho o Sr. Bispo de Santarém, Dom Manuel Pelino Domingues, no âmbito da Visita Pastoral que decorre de 28 de janeiro a 9 de fevereiro.

Dom Manuel Pelino, fez-se acompanhar pelo Pároco das Paróquias do Entroncamento, Padre Ricardo Madeira.

Visitou os serviços da CME, visita essa acompanhada dos Srs. Vereadores e Srs. Presidentes das Juntas de freguesia São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima.

No âmbito da visita, decorreu no dia 30 de janeiro o Encontro da ACEGE (Associação Cristã de Empresários e Gestores), com a CME e a ACIS, no Hotel Gameiro.

d) No dia 31 de janeiro e 1 de fevereiro, decorreu no Vimeiro, um Encontro de Presidentes do Médio Tejo, jornada de reflexão estratégica promovida pela CIMT, onde, para além dos assuntos de gestão corrente, foi discutido o Plano Estratégico de Desenvolvimento no âmbito da preparação da **Estratégia da região do Médio Tejo para o próximo quadro comunitário 2014-2020**.

Foi igualmente abordada a questão da governação interna da CIMT tendo sido aprovada uma estrutura de pelouros de atividade, sendo que o Presidente da CM do Entroncamento ficou com a responsabilidade do pelouro do Desenvolvimento Económico, Competitividade e Empreendedorismo.

e) Na sequência de deliberação do Conselho Diretivo da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses fui convidado e aceitei, assegurar a representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao longo do corrente mandato autárquico 2013/2017, nos seguintes organismos:

Conselho Nacional para a Economia Social

Conselho Consultivo da Fundação Museu Nacional Ferroviário.

f) Na sequência da decisão da reunião passada, relativamente à alteração do horário para as 40 horas, já oficiei para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, de que teríamos interesse que fosse esta Associação a liderar o processo de negociação com os Sindicatos.

g) Também, procurando responder a uma questão do Vereador Sr. Carlos Matias, já foram iniciados formalmente os contactos com a ADIRN, no sentido de dar seguimento à decisão aprovada por este executivo, sobre a adesão do Município.

h) Também, quero reforçar o convite aos Srs. Vereadores, para a participação no programa de Entro.Culturas, que no próximo domingo será às 16 horas, e que para além da participação do Grupo Coral da Golegã “Cantar Nosso” e da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, vamos ter a presença do Bispo Dom Manuel Pelino e da sua comitiva, neste último dia da visita pastoral que está a fazer ao nosso Município.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Apresentou as seguintes questões:

a) Não nos foram ainda remetidos os documentos em falta da reunião anterior relativos aos SGDs 841/14 e 893/14.

b) Reforçar o pedido de ponto de situação feito pelo Vereador Carlos Matias em relação à adesão à ADIRN. Já se encetaram as negociações de adesão sem que o passivo da associação "transite" para o Município conforme prometido pelo Sr Presidente?

c) Qual o valor da candidatura aos jogos de futsal?

d) O assunto, "Prestação de Serviços para Condução de Viaturas de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano", é-nos trazido através do SGD 17991, onde constam nada menos do que 13 anexos que suportam o processo. Da documentação que nos é enviada só recebemos 2 (!!!), a saber: a informação do parecer prévio e a ficha de cabimento orçamental. Do convite, pedido de orçamento, propostas do interessado, nem rastro!

Fosse este um caso único, mereceria o nosso desagrado, mas no entanto mereceria também a nossa compreensão! Só que este não é só um caso isolado!

Tem sido uma forma repetida de fazer as coisas!

Ainda na passada reunião de Câmara se interromperam os trabalhos, por cerca de 30 minutos, para a análise, à pressa, por parte dos Vereadores do PSD, BE e CDU dos documentos não constantes (basicamente todos os que consubstanciavam o processo) do SGD 893/14 (Abertura de Procedimento de Concurso Público da Empreitada de: "Conservação da Rede Viária - Manutenção de Arruamentos, Estacionamentos e Passeios").

Na altura, e devido à urgência invocada pela senhora VP, para se poder candidatar a empreitada, e para não se prejudicar o Entroncamento, decidimos abster-nos não obstante a sua aprovação! Afirmámos, na altura, que se tratava de circunstância extraordinária, que não se deveria repetir, com o prejuízo de numa próxima vez não se viabilizar a discussão de qualquer matéria em que se verificasse manifesta falta de condições para se poder fazer uma análise seria e responsável.

As nossas advertências caíram no saco, porventura roto, dos Eleitos do Partido Socialista!

O desrespeito pela Vereação com estatuto de oposição é por demais evidente!

Assim, e como não se vislumbra a correção de procedimentos, vimos por este meio requerer a V. Exa o acesso ao sistema de SGD Municipal, de preferência remotamente, apenas com permissões de consulta, por forma a colmatar esta crónica falta de informação prestada aos Vereadores com estatuto de oposição!

Ao mesmo tempo pedimos a retirada da Ordem de Trabalhos dos SGD 15079/13, 17991/14, pelos motivos acima expostos.

e) Relativamente a um e-mail que recebeu emanado da Companhia de Teatro Pouca Terra, que pede uma reunião urgente com todos os eleitos camarários aqui presentes, para discutir as propostas de cultura que a própria Companhia entende serem úteis para o Entroncamento, foi um e-mail que me deixou surpreso por uma declaração que aqui consta, pelos vistos o Grupo de Teatro Pouca Terra, diz não ter reunido com a Câmara.

Na última ou na penúltima reunião, quando foi posta à votação a proposta Entro.Culturas, o Sr. Presidente referiu que se tinha reunido com todas as Associações de cultura. No meio deste processo alguém está a faltar à verdade.

Esta reunião, com sentido urgência, como é pedido pelo Grupo de Teatro Pouca Terra, pelos mais variados assuntos aqui expostos, gostava que o Sr. Presidente informasse quando é possível a realização da mesma.

3 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Apresentou a seguinte SAUDAÇÃO AOS FERROVIÁRIOS DO ATIVO E REFORMADOS:

«Os ferroviários do ativo e reformados, manifestam-se hoje contra o corte dos salários e dos direitos, que o governo e sua maioria parlamentar vêm fazendo, numa lógica de empobrecer quem trabalha e de criar relações de trabalho sem direitos.

A inversão da atual situação difícil em que o País está mergulhado, assentes numa lógica de baixos salários e de precariedade no trabalho, só se inverte com a

valorização e aumento dos salários, que passa pelo cumprimento integral dos Acordos de Empresa e pela negociação da sua melhoria e considerando que a negociação coletiva foi, é e será um fator de progresso social.

O Governo acaba de anunciar mais um vasto conjunto de PPP's, que incluem o prosseguir da fragmentação e destruição do setor ferroviário nacional, com o Estado a criar oportunidades de negócio para os grupos económicos do costume à custa das populações, dos ferroviários e da economia nacional, em que os investimentos públicos que estão a ser negados ao setor público já aparecem agora para a sua concessão.

O direito ao transporte, tão importante nas relações de trabalho há mais de um século continua a ser negado a trabalhadores e reformados, enquanto somos confrontados com campanhas e campanhas de oferta de viagens gratuitas, na base de incentivar à utilização do transporte ferroviário, que precisa dos ferroviários para funcionar.

A Câmara Municipal do Entroncamento, cidade ferroviária, considera que o empobrecimento e degradação das condições de vida e trabalho dos ferroviários terá um impacto negativo na vida do concelho e da região e considera que as relações de trabalho num país que se quer desenvolvido, não pode assentar numa política de baixos salários e de relações de trabalho sem direitos em que o trabalhador esteja desprotegido.

Considera que a retirada do direito ao transporte aos ferroviários do ativo e reformados, que só se mantém por mera teimosia e sem qualquer razão económico-financeira devidamente fundamentada, é uma afronta que tem que ser reparada, com a reposição de um direito.

São os trabalhadores com a sua intervenção cívica que conduzirão o País na via do progresso e, por isso a CME saúda todos os ferroviários na sua luta pela defesa de um caminho-de-ferro público, com um forte componente social e assente em relações de trabalho que respeitem quem trabalha.»

b) Seguidamente apresentou a seguinte MOÇÃO:

«A Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, veio determinar a aplicação aos trabalhadores em funções públicas do período normal de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais, alterando o regime até aqui em vigor de 7 horas diárias e 35 semanais. Envolto em complexidades e dificuldades naturais, decorrentes da própria dimensão das alterações que a sua entrada em vigor acarretaria – tanto na organização dos tempo de trabalho dos trabalhadores como na própria necessidade de reorganização (em muitos casos profunda) da vida de milhares de trabalhadores em todo o país – o novo regime acabou, fruto dessas e de outras limitações, por não conhecer ainda aplicação em mais de 60% dos Municípios e na larga maioria das freguesias do País.

O Tribunal Constitucional (TC) decidiu não declarar a inconstitucionalidade das normas constantes do artigo 2.º da Lei 68/2013 de 29 de agosto, entendeu ainda (e nisso fez mesmo assentar, em boa medida, a não declaração de inconstitucionalidade antes referida) manterem-se sujeitas ao campo de aplicação do n.º 1 do artigo 4.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas,

entre outras, as matérias relativas à duração do período normal diário e semanal de trabalho, as quais podem, portanto, ser afastadas por instrumento de negociação coletiva quando esta estabeleça condições mais favoráveis.

Esta conclusão não pode, aliás, deixar de revelar-se enquanto consequência natural tanto dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, vertido nos artigos 6.º/1, 237.º e 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e da liberdade contratual, constante do artigo 405.º do Código Civil, como da posição privilegiada que, ainda de acordo com os mesmos princípios, é reconhecida à administração local na conformação e organização dos seus interesses e recursos. Até porque a solução negocialmente construída é, sem qualquer subterfúgio, aquela que melhor serve os interesses da autarquia, dos seus trabalhadores e das populações que àquela conferem substrato, não decorrendo da sua adoção, bem pelo contrário, qualquer prejuízo ao serviço público.

É também perante esta realidade que a extensão do período normal de 7 horas diárias e 35 horas semanais a todos os trabalhadores da autarquia, independentemente da sua filiação sindical, se tem afigurado como a solução mais acertada. Por prever os modelos e necessidades do trabalho em equipa, por salvaguardar necessidades de uniformização – por exemplo de turnos – e por, no essencial, integrar-se na garantia de um núcleo mínimo de regras de aplicação direta e imediata a todos os trabalhadores de uma mesma unidade (neste caso a Autarquia), esta extensão é, para já, a melhor e mais justa opção. Opção que, de quanto se conhece, será, a breve trecho, expressamente integrada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas atualmente em fase de conclusão.

Neste sentido, tendo em conta o quanto fica dito, proponho que o Executivo da Câmara Municipal de Entroncamento delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Nota: no caso das freguesias “nos termos do artigo 19.º, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro), com fundamento no art. 130.º do Regime do Contrato de Trabalho em funções públicas e da Lei 68/13 de 29 de agosto, na interpretação do Tribunal Constitucional expressa no Acórdão 794/2013:

- a) Aplicar, desde já, o(s) ACEEP celebrados entre este Município e o (...), em consequência, fixar (manter ou repor) o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais aos trabalhadores do Município de Entroncamento;
- b) Alargar a produção de efeitos dos ACEEP outorgados, para já, a todos os trabalhadores da autarquia, independentemente da sua filiação sindical.
- c) Proceder à publicitação da deliberação nos termos do artigo 5.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.»

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Começo por abordar algumas críticas que me foram endereçadas e relativas ao funcionamento da Biblioteca Municipal

Antes de mais, a Biblioteca Municipal não dispõe de um catálogo *online*, como em outras bibliotecas da região, casos de Torres Novas, Barquinha ou Tomar. Não existe também nenhum computador disponível para consulta local de documentação e pesquisa bibliográfica.

Depois, os cartões de utilizador são de cartão e facilmente se danificam. Este sistema parece-me rudimentar, já que a maior parte das bibliotecas funcionam com cartões eletrónicos, facilitando o trabalho, a organização e segurança.

Por outro lado, o fundo de livros é muito escasso. Só um exemplo: se procurarmos livros de Valter Hugo Mãe, escritor tão conhecido e premiado, apenas existe um título na Biblioteca do Entroncamento. Basta fazer uma pesquisa e chegaremos à conclusão que a Biblioteca de Torres Novas, para não irmos mais longe, tem todos os títulos deste autor.

Finalmente, o horário de funcionamento é muito curto, duas horas e meia de manhã e três horas e meia durante a tarde. Para estudantes em época de exames, por exemplo, é fundamental haver um horário mais alargado ou não existir uma interrupção durante a hora de almoço.

A cultura, de forma genérica, e a Biblioteca, muito em particular, sempre foram menosprezadas pela Câmara Municipal do Entroncamento. Horizontes curtos e visões muito limitadas da sua importância levaram a um sistemático subfinanciamento.

A nossa cidade perdeu várias ocasiões de investir de um edifício dimensionado e concebido para uma moderna Biblioteca. A anterior maioria do PSD sempre entendeu que seria investimento a mais, numa área suspeita de estar dominada por gente de esquerda --- e portanto "perigosa". A direita sempre teve este preconceito em relação à cultura e isso continua a ver-se claramente na destruição que o atual governo tem feito em ciência, investigação e cultura.

A pobreza dos fundos bibliográficos da nossa Biblioteca é outro reflexo da mesma atitude.

Penso que, também aqui é tempo de mudar de agulha. Começar por resolver alguns dos problemas que apontei será um bom princípio.

b) Quero agora abordar o universo da ferrovia e os seus problemas, marcantes na vida da nossa comunidade.

Começo por registar, com muita preocupação, a notícia relativa à EMEF, surgida no suplemento *Dinheiro Vivo*, do matutino Diário de Notícias.

Segundo essa notícia --- que não dei conta de ter sido oficialmente confirmada, mas também não foi desmentida --- o governo preparar-se-á para privatizar a EMEF, empresa ferroviária com sede no Entroncamento.

A EMEF, regressou aos lucros em 2012, depois de uma reestruturação. Nesse ano, conseguiu resultados líquidos de 6,3 milhões e um resultado operacional de 8,2 milhões que compara com os 244 mil, em 2011. Em novembro último, fecharam uma encomenda de um milhão de euros com a Mota-Engil, para construir 25 vagões para a requalificação da linha ferroviária de Nacala, em Moçambique.

É portanto uma empresa com futuro, sobretudo no mercado internacional. E é uma empresa com elevado valor estratégico para o nosso país, dado o enorme conhecimento ali acumulado, no domínio da manutenção e da reparação ferroviárias.

Compreensivelmente, os trabalhadores da EMEF estão apreensivos, receando que a empresa leve o mesmo descaminho que, há 10 anos, conduziu ao encerramento da Sorefame, uma empresa do mesmo ramo.

Associo-me a esta preocupação e ao repúdio de uma eventual intenção privatizadora da EMEF. Não é disso que o nosso país precisa. Rejeitamos despedimentos e perda de regalias dos ferroviários, pacote habitualmente

associado à entrega de valioso património público para as mãos privadas dos amigos do governo.

Em segundo lugar, associo-me à jornada de protesto dos ferroviários, hoje a decorrer. Contra estas ameaças privatizadoras, contra a degradação dos rendimentos de seu trabalho, em defesa das concessões, os ferroviários do Entroncamento também estão em luta --- uma luta com a qual estou inteiramente solidário.

c) Gostaria agora de abordar alguns aspetos da visita do Excelentíssimo Reverendíssimo Bispo de Santarém, D. Manuel Pelino, ao nosso concelho e à sede do nosso município.

Em primeiro lugar, é uma visita que muito nos honra. Trata-se de uma elevada figura da Igreja Católica, com grandes responsabilidades, e uma referência importante para a maior comunidade religiosa do nosso concelho. Fez bem o Sr. Presidente em o acolher nos Paços do Concelho, com a hospitalidade e a deferência exigidas pelo nível da personalidade que nos honra com a sua visita.

Mas, mais uma vez, fez mal a maioria do Partido Socialista, ao resumir a Câmara aos seus autarcas no executivo (a que generosamente soma o chefe de gabinete), na sessão protocolar de acolhimento ao Sr. Bispo de Santarém, excluindo todos os restantes vereadores do município.

Mais uma vez recordo ao Sr. Presidente e à sua maioria: estamos numa Câmara Municipal, órgão do poder democrático e não num conselho de administração de uma empresa. Este órgão de poder local democrático tem 7 elementos e 4 partidos representados. Repito: este executivo não se resume ao grupo eleito pelo PS, onde aliás também só há um elemento do próprio Partido Socialista, segundo creio.

Não repara o erro o facto de, depois, à última hora, eu e os restantes vereadores eleitos termos sido também convidados para um jantar com o Sr. Bispo --- onde participei com todo o gosto --- e para uma sessão com empresários, incluída no programa da visita de Sua Excelência.

A propósito, solicito informação se, de facto, como me disseram, partiram dos serviços do município os convites para esta sessão. É que se tal ocorreu, considero essa interferência inapropriada.

“A Deus o que é de Deus, a César o que é de César”. Daí não caber aos serviços da Câmara promover ações de proselitismo religioso, absolutamente respeitáveis, mas inteiramente fora da nossa esfera de competências e atribuições.

Enquanto autarcas, somos independentes de todos as religiões e a todas respeitamos por igual, não nos cabendo interferir nesse domínio. Na esfera privada, cada um fará como entender.

d) Renovo agora o meu pedido de informação relativo à adesão à ADIRN, mais concretamente sobre o modo como se processa essa adesão--- assumindo ou não parte de um passivo, com o qual nada temos a ver.

e) Gostaria (ainda e também) de receber informação relativamente aos encargos previsíveis com as partidas de futsal a que nos candidatámos.

f) Por fim, um alerta. As fortes chuvadas e correntes de água escavaram as valetas adjacentes à estrada que, vinda da Meia-Via, acede ao viaduto da A23, junto ao Supermercado E. Leclerc. Segundo vi, com mais umas chuvadas fortes, a situação

poderá começar a ficar perigosa. Portanto, solicito uma avaliação e intervenção dos serviços técnicos.

Relativamente a estas questões, o Exmo. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Gostávamos de nos associar à Saudação aos ferroviários no ativo e reformados e subscrevê-la, aqui apresentada pelo Vereador Sr. David Ribeiro.

- Quanto às outras questões, sugeria que os Srs. Vereadores, tão empenhados em colaborar com o executivo, procurassem, em tempo, fazer chegar essas sugestões, algumas delas muito válidas e que nós com certeza, naquilo que for possível daremos seguimento.

- Fico no entanto satisfeito, porque por exemplo as questões que o Sr. Vereador do P.S.D. aqui levantou, são questões meramente processuais, algumas que eu não subscrevo na sua totalidade, mas que são preocupantes, porque de facto são pequenas questões de funcionamento e que nós sempre estivemos disponíveis e estamos sempre disponíveis para as corrigir.

Pensava, quando na reunião passada, por consenso aceitámos analisar documentos que não estavam juntos ao processo formalmente, mas que o aceitámos consensualmente, que isso estava ultrapassado.

De futuro, Sr. Vereador quando tiver alguma questão a levantar, levante-a na altura e o processo será retirado. Na altura, tive a ocasião de em meu nome pedir desculpa à Câmara, embora fosse alheio à situação, mas se isso é um facto político que o Sr. Vereador entende dar relevância, está no seu direito e eu respeito.

- Também, quanto à questão que pôs em causa quem é que falava verdade, relativamente ao Grupo de Teatro Pouca Terra, isto aqui trata-se de uma instituição de grande seriedade e todos nós estamos aqui no interesse da cidade e nessa perspetiva parto do suposto, e até agora não tenho qualquer razão para que seja diferente, que o fazemos com total seriedade e transparência. É aquilo que tenho tido como postura e todos os outros Vereadores, incluindo os que não fazem parte da oposição.

Quero esclarecer, se há algum incumprimento, e volto a repetir, se há algum incumprimento, porque não tenho conhecimento que haja qualquer incumprimento, ele só poderá ser assacado ao executivo anterior, porque aquilo que foram os compromissos assumidos pelo anterior executivo, têm sido escrupulosamente cumpridos e vão continuar a ser, tendo nós ou não a sua concordância.

Relativamente ao pedido de reunião do Grupo de Teatro Pouca Terra, para discutir a política cultural da cidade, estão aqui nesta mesa as pessoas que representam a cidade, e nós em conjunto, é que temos essa competência, mas se entendermos reunir com o Grupo de Teatro ou com qualquer outro, fá-lo-emos.

Acontece que quando acertámos com o representante do Grupo de Teatro Pouca Terra, que é o Sr. Rafael Vergamota, a participação deles no programa Entro.Culturas, houve um recuo por parte do Grupo, dando a entender que não o faria, se não fosse remunerado por isso.

Ora, nós achamos que o apoio que esta Câmara tem dado no passado e que vai continuar a dar aos Grupos Culturais, aos Grupos Desportivos, é um apoio importante e é um esforço de todos nós e que tem tido recetividade por todas as Associações.

Quero ainda esclarecer que, para além de pessoas que estão aqui na sala que presenciaram essa reunião com o representante do Grupo de Teatro Pouca Terra, Sr. Rafael Vergamota, também esteve presente o Presidente da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento.

- Relativamente a algumas sugestões do Sr. Vereador Carlos Matias, algumas delas estão de acordo com as nossas orientações programáticas, e que é colocarmos as Bibliotecas da cidade em rede, e não vou assumir, hoje aqui, que esse objetivo será concretizado até ao final deste ano, mas tudo faremos para que aconteça.

É uma matéria que nos preocupa e ainda hoje de manhã, se realizou uma reunião com os responsáveis das Bibliotecas Escolares, para delinearem estratégias de dinamização e otimização de recursos, e na qual estiveram presentes a Escola Secundária, o 1.º Ciclo e a Escola Dr. Ruy d'Andrade.

Quanto ao horário, funciona todos os dias o horário normal e ao sábado até ao meio dia.

Outras sugestões que fez, agradeço, se entender, que me mande por e-mail, porque naquilo que for possível colaboraremos no sentido de melhorar o serviço e o funcionamento da Biblioteca.

- Em relação à questão referida pelo Sr. Vereador Rui Gonçalves, sobre os documentos que diz que faltam, nomeadamente, no procedimento para o serviço de condução de autocarros, na informação dos serviços estão mencionados os documentos sobre os quais esta Câmara se tem que debruçar e tomar uma decisão.

Quando os processos chegam a um determinado nível de decisão, têm um determinado número de documentos, que os Srs. Vereadores têm a possibilidade de consultar presencialmente, nos serviços.

Também a Sr.ª Vice-Presidente usou da palavra para dizer que os documentos que vêm à reunião são os importantes e obrigatórios, porque este assunto só precisa vir a ratificação da Câmara o parecer prévio vinculativo. O convite e a despesa são da competência do Presidente.

- Seguidamente, o Exmo. Presidente colocou à votação a “SAUDAÇÃO AOS FERROVIÁRIOS DO ATIVO E REFORMADOS”, apresentada pelo Vereador Sr. David Ribeiro, tendo sido aprovada, por unanimidade.

- Em relação à “MOÇÃO” apresentada, também pelo Vereador Sr. David Ribeiro, no sentido de ser reposto o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais aos trabalhadores do Município do Entroncamento, o Exmo. Presidente referiu entender que esta Moção não deve ser votada nos termos e motivos em que está a ser apresentada, porque não se adequa à realidade do nosso Município, em virtude de não existirem acordos celebrados com o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, no entanto está disponível para agendar o assunto para outra reunião.

Posto isto, e após o Vereador Sr. David Ribeiro ter explicado os motivos da apresentação da Moção, e o Exmo. Presidente ter dado alguns esclarecimentos sobre a situação do processo, o Vereador Sr. David Ribeiro concordou retirar a Moção, pelas razões que foram expostas.

- A seguir, o Exmo. Presidente, propôs a análise no Período da Ordem do Dia do assunto:

“SGD n.º 9627/13 - “Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Explanada localizado no Parque do Bonito” – Cessão da posição contratual – Minuta do Contrato e Transferência/Averbamento da Guia de Depósito”, o que foi aceite por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 21 de janeiro de 2014, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, RECRE.CULT. E SOCIAIS DO ENT.º

1641/14 – APOIO FINANCEIRO REGULAR, ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO ENTRONCAMENTO – PROPOSTA PARA ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2013

- Do Chefe de Gabinete dos Serviços da Presidência, Dr. José Alfredo, foi presente a proposta que a seguir se transcreve referente à atribuição de apoio financeiro regular, a Associações e Coletividades do Entroncamento, para o último trimestre de 2013.

A SABER:

«O Movimento associativo continua a ser no Entroncamento, a melhor expressão da livre iniciativa dos cidadãos em diferentes áreas consideradas necessárias para dar resposta a dificuldades de alguns, mas também e sobretudo para a concretização de projetos sociais e coletivos que visem a melhoria generalizada da qualidade de vida.

Neste sentido diversas coletividades e instituições, desenvolvem na nossa cidade um conjunto de atividades de índole social, recreativo, desportivo, cultural, ou humanitário. Naturalmente e segundo a sua dinâmica interna, existirá alguma heterogeneidade entre elas, especialmente quanto ao alcance e abrangência da sua atuação.

Compete à administração local, entre outros, o apoio a estas iniciativas da comunidade associativa, sempre que as considere de interesse municipal e complementar à ação direta das Autarquias.

Reconhecendo este papel decisivo das associações, coletividades e outras instituições de natureza social e humanitária, pretende o atual executivo dar continuidade a esta política de apoio.

Atendendo à obrigatoriedade presente no Regulamento para concessão de apoios a entidades e organismos, em vigor, no art.º 4.º do capítulo I, alínea 3, compete à Câmara Municipal deliberar durante o mês de Janeiro, sobre as candidaturas para apoios do ano a que se referem. Essas candidaturas devem ser apresentadas anualmente pelos interessados, até 30 de Setembro do ano anterior a que se reportem.

No entanto e por força da adesão ao PAEL, aplicar-se-á já a redução anual obrigatória de 5% (durante 5 anos), no montante global dos apoios financeiros regulares ao movimento associativo.

De qualquer forma, são propostas no presente algumas alterações que decorrem não só da análise dos projetos apresentados, resultado do aumento ou diminuição das atividades desenvolvidas, como da constatação que decorre do direito do município em fiscalizar o seu cumprimento, tal como estipulado em todo o capítulo III do regulamento.

Na presente proposta são mantidas as verbas já incluídas em anterior deliberação. No entanto propõe-se a não atribuição do apoio à Associação JT Dance Academy, por duas razões:

- Não ser conhecida qualquer atividade desta, durante o referido período;
- Por se constatar que no plano de atividades proposto para este ano, não foram propostas atividades, mas sim e apenas, desenhados objetivos.

Por não terem apresentado documentos comprovativos da sua atividade relativos ao ano de 2012, propõe-se a não atribuição de apoio financeiro ao Centro Recreativo do Casal do Grilo e à Associação de Modelismo os Pikuinhas. Refira-se que os serviços do município contactaram por diferentes meios, estas instituições não obtendo qualquer resposta.

A associação Trendirivir, tendo no seu plano de atividades calculado um número aproximado de 70 utentes como alvo, desenvolve somente um serviço de ATL, não desenvolvendo qualquer outro projeto socialmente de relevo. Considerando que os serviços públicos de ATL localizados nas nossas escolas não terem a sua capacidade esgotada, pensamos não se justificar a atribuição deste financiamento por parte da Autarquia.

Nº ENTIDADE	ENTIDADE	Âmbito principal de atuação	Apóio Regular 2013	Proposta Apoio Regular 2013 - 5%PAEL
			Anual	Último Trimestre 2013
104521	CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO	DESPORTIVA	1.200,00 €	285,00 €
100177	CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO	DESPORTIVA	18.000,00 €	4.275,00 €
100183	CLUBE AMADORES DE PESCA DO ENTRONCAMENTO	DESPORTIVA	1.250,00 €	
100178	CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO	DESPORTIVA	18.000,00 €	4.275,00 €
100195	Grupo Recreativo 1º de Outubro de 1911 (PARAFUSO)	DESPORTIVA	6.600,00 €	1.567,50 €
103889	J.T.DANCE ACADEMY	DESPORTIVA	1.500,00 €	
100199	NÚCLEO SPORTINGUISTA NO ENTRONCAMENTO	DESPORTIVA	1.200,00 €	285,00 €
100206	UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO	DESPORTIVA	20.400,00 €	4.845,00 €
100186	CLUBE COLUMBÓFILO ASAS DO ENTRONCAMENTO	CULTURAL	600,00 €	
103672	ACADEMIA CULTURAL E RECREATIVA DE DANÇA ENTRONCAMENTO	CULTURAL/DESPORTIVA	1.500,00 €	356,25 €
101686	ASSOC. DE AMIGOS DO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO	CULTURAL	1.200,00 €	285,00 €
100174	ASSOC. FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO	CULTURAL	4.500,00 €	1.062,50 €
100188	CLUBE ORNITÓFILO RIBATEJANO	CULTURAL	750,00 €	
100189	COMPANHIA DE TEATRO POUCATERRA	CULTURAL	3.600,00 €	855,00 €

100200	ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO	CULTURAL	3.000,00 €	712,50 €
100191	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-AGRUP. 542	CULTURAL/SOCIAL	3.000,00 €	712,50 €
100192	ASSOC. DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL-GRUPO 84	CULTURAL/SOCIAL	3.000,00 €	712,50 €
102961	ASSOCIAÇÃO ENCOPEPROF	SOCIAL	4.200,00 €	997,50 €
101099	FÁB.DA IGR.PAR.N.S.FÁTIMA-CONF.S.V.PAULO DA PAR.N.S.FÁTIMA	SOCIAL	9.000,00 €	2.137,50 €
100587	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SAGRADA FAMÍLIA Eº-CÁRITAS	SOCIAL	9.000,00 €	2.137,50 €
100197	LIGA DOS COMBATENTES-NÚCLEO REG.ENTº	SOCIAL	600,00 €	
101366	CONFERÊNCIA DE S. JOÃO BATISTA	SOCIAL	600,00 €	
102062	ASSOC. VOLUNTARIADO E ACÇÃO SOCIAL DO ENTº	SOCIAL	210,00 €	210,00 €
100182	CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTº	SOCIAL/EDUCATIVO	9.000,00 €	2.137,50 €
100721	TRENDIRIVIR-ASSOC.SOCIO-CULT.P/O DESENVOLVIMENTO	SOCIAL	3.600,00 €	
100175	ASSOC. HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNT.ENTº	HUMANITÁRIA	27.000,00 €	6.412,50 €
				34.261,25 €
100187	CLUBE DE CAMPISMO DO ENTRONCAMENTO	RECREATIVO/DESPORTIVA	Não solicitado	
101427	ASSOC. DE MODELISMO "OS PIKUINHAS"	RECREATIVO	1.200,00 €	
100182	CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILÓ	RECREATIVO	5.100,00 €	
				6.300,00 €

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, com intervenções dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Rui Gonçalves e Carlos Matias e esclarecimentos dados pelo Exmo. Presidente, deliberou, aprová-la por unanimidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

530/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, e nos termos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a trabalhadora Maria Isabel Martins Marques, Assistente Operacional, a exercer a acumulação de funções na atividade de Agricultora.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

17991/14 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONDUÇÃO DE VIATURA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CIRCUITO URBANO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- Da Técnica Superior Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contrato para a Prestação de Serviços para Condução de Viatura de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano.

A SABER:

«I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Nos termos do no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014 carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e

serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, depende dos requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73.º da referida lei e deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, e posteriores alterações, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Para efeitos da aplicação da redução remuneratória, a que se refere o art.º 33 da LOE2014 é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.

II – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Tendo por base a informação constante no registo de SGD n.º 17991/2013 torna-se necessário proceder à contratação de Serviços para Condução de Viatura de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano, em conformidade com a movimentação 6 do referido registo de SGD, até ao dia 4 de abril (inclusive).

Assim e uma vez que a emissão do parecer prévio depende dos requisitos acima enunciados, cumpre-nos instruir o parecer com os seguintes elementos:

- a) Descrição do contrato e seu objeto - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. Neste caso em concreto, torna-se impossível de satisfazer esta necessidade através de trabalhadores providos no mapa de pessoal desta Câmara.
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental – O valor estimado para o contrato em causa é de 3.754,67€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, valor já

cabimentado na classificação 0102 020210 conforme ficha de cabimento que se anexa - anexo 5 do presente registo.

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato

– Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser adotado o procedimento por Ajuste Direto em conformidade com a a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa os 75.000€; para o qual será convidado a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Pedro Miguel Agostinho Estevão, o qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3 da Portaria 16/2013 de 17 janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 33.º da LOE2014 aplicável por força do art.º 73.º do mesmo diploma, juntando para tal elementos e cálculos relevantes. No presente caso e uma vez que foi efetuado um contrato para o mês de janeiro de 2014 no valor de 2.000€ + iva, deverá ser aplicada uma redução remuneratória tendo em conta o n.º 3 do art.º 73.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º da LOE2014. Assim ao invés de 2.000€ mensais o valor mensal de referência deverá de ser 1.760€ + iva (demonstrando uma redução de 240€). Uma vez que a duração da prestação é de 2 meses e 4 dias o valor base do presente contrato de 3.754,67€ + iva.

III – Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá o órgão executivo emitir parecer prévio favorável, por força do disposto no n.º 4 e 11 do Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, relativamente à celebração do contrato para “Prestação de Serviços para Condução de Viatura de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 75.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro.»

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, apresentou a seguinte intervenção:

“No relatório do SGD que nos é enviado, constam nada menos do que 13 anexos que suportam o processo. Da documentação que nos é enviada só recebemos 2 (!!!), a saber: a informação do parecer prévio e a ficha de cabimento orçamental. Do convite, pedido de orçamento, propostas do interessado, nem rastro!

Invocar a urgência para a contratação após a cessação de contratos de prestação de serviços é no mínimo estranho!

Sabendo a maioria em funções que ao cessar contratos ficaria o Município sem capacidade para dar resposta às necessidades ao nível dos transportes urbanos, por clara falta de trabalhadores qualificados, sabia também que teria de proceder no mínimo à contratação do mesmo número de trabalhadores.

Contratou-se quem? Uma empresa? Um trabalhador em nome individual? Em que termos? Com que alvará? Qual o seguro de responsabilidade civil agregado a esta contratação? Que linhas asseguram? Quantas empresas foram convidadas? E por fim, mas não menos importante, vamos validar o quê?

A falta de informação e a pressa invocada não permitem validar um ato que nada tem, para nós e até agora, nada de transparente e que não nos garante a salvaguarda dos municíipes e muito menos do Município.”

Relativamente, a estas dúvidas, o Exmo. Presidente, referiu, entre outros aspectos, que o que está aqui em questão é a Câmara pronunciar-se, acerca das matérias sobre as quais se tem que pronunciar, e qualquer documento que o Sr. Vereador ou qualquer elemento do executivo, pretendam consultar, sabem desde o início, que têm toda a liberdade de o fazer.

Existe aqui uma informação técnica que lhe parece perfeitamente clara e exaustiva, mas se o Sr. Vereador entendeu que não era, teria indagado em tempo, ou teria consultado os documentos que estavam na sua base.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação técnica, deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Sr. Rui Gonçalves, emitir parecer prévio favorável, à celebração do presente contrato.

Foram feitas as seguintes declarações de voto:

Do Vereador Sr. Rui Gonçalves:

«Voto contra, não pelo processo em si, mas pela falta de informação que nos é prestada, nomeadamente na falta de documentos essenciais:

- Resposta do interessado;
- Pedido de orçamento;
- Convite;
- Informação de análise da proposta.»

Do Vereador Sr. Carlos Matias:

«Como afirmei em anteriores ocasiões, deverão ser sempre consultados 3 fornecedores de serviços.

Aceito, excepcionalmente, esta aquisição com consulta a um único fornecedor -- e, por isso, votei a favor --- por além do mais, ajudar a resolver um problema recebido da anterior gestão, relativa a um contrato de avença, aparentemente irregular.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA INDUSTRIAL

15079/13 – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO LOTE DE TERRENO N.º 14 – PROCESSOS DE CANDIDATURA E EDITAL

- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 05 de novembro de 2013, na qual a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do processo de candidaturas para alienação dos lotes de terreno n.ºs 1 e 14 situados no Casal Marcos Ferreira da Zona Industrial – 2.ª Fase, e decorridos que foram o trâmites legais do processo, foi presente da Assistente Técnica, Paula Oliveira, do Serviço de Notariado, a informação e o Edital para a Hasta Pública, que a seguir se transcrevem.

A SABER:

INFORMAÇÃO

«Na sequência da deliberação de 05 de novembro de 2013, procedeu-se à abertura do processo de candidaturas aos lotes 1 e 14 da Zona Industrial 2.ª fase. Tendo decorrido o prazo de 30 dias, estipulado no Edital de 11 de novembro de 2013, foi entregue uma candidatura ao lote 14, apresentada pela firma Faprolar, Fabricação e Comércio de Artigos para o Lar, Lda., que se encontra no anexo 23 do SGD 15079/2013. Relativamente ao lote n.º 1 não foi entregue nenhuma candidatura.

De acordo com a informação prestada pela Comissão para obtenção de parecer técnico, após análise da candidatura apresentada ao lote 14, considerou-se que a mesma preenche os requisitos para se candidatar ao referido lote (anexos 28 e 29). Deste modo, deverá ser presente em reunião de Câmara, a fim de ser aprovada a referida candidatura, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento da Zona Industrial 2.ª fase.

A alienação do referido lote será efetuada por hasta pública, de acordo com as seguintes condições:

1- Só podem concorrer à Hasta Pública os interessados cujo dossier de candidatura tenha sido admitido;

2- O valor base de licitação será de 16.950,00€.

3- Não serão admitidos lanços inferiores a 500,00 €;

4- Após a adjudicação, o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no ato da arrematação, sendo que o pagamento dos restantes 50% terá lugar com a realização da escritura de compra e venda, 30 dias após a Hasta Pública;

5- O referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio ato da arrematação;

6- A alienação será feita em Hasta Pública, em dia e hora a indicar em Edital;

7- A Comissão que irá presidir à Hasta Pública será constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves;

Vogais efetivos: Técnica Superior, Dr.ª Filipa Silvestre; Assistente Técnica, Paula Oliveira;

Vogal suplente: Assistente Técnica, Paula Cardoso.

Solicita-se a aprovação do Edital de Hasta Pública, agendada para dia 21 de março de 2014, que consta no anexo 31.»

E D I T A L

«ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO LOTE 14, SITO NO CASAL MARCOS FERREIRA – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE

JORGE MANUEL ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em cumprimento da deliberação camarária de 04 de fevereiro de 2014 e de harmonia com o regulamento da Zona Industrial – 2.ª Fase, que, no dia **21 de março de 2014, pelas 10h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, no Entroncamento, se procederá à alienação em hasta pública, do lote de terreno, propriedade do Município, com a seguinte identificação:

Lote N.º 14 - terreno para construção, com a área de **2.260,00 m²**, sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial – 2.ª Fase, que confronta a Norte com Lote n.º 13 do Município do Entroncamento; Sul com Município do Entroncamento; Nascente e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, sob o artigo 2729, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 3520 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrito a favor do Município, pela inscrição de aquisição AP. 2 de

2001/04/23, com o valor patrimonial atual de 86.880,82€, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8697.

Só poderão concorrer à hasta pública os interessados cujo dossier de candidatura tenha sido admitido.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

- O valor base de licitação será de 16.950,00€.
- Não serão admitidos lanços inferiores a 500,00€.
- O pagamento do lote será do seguinte modo:
 - 50% do valor da adjudicação, no ato da arrematação;
 - Os restantes 50% do valor da adjudicação serão efetuados na data da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 30 dias, após a hasta pública;
 - A não realização da escritura por motivos imputáveis ao adquirente implica a perda das quantias já pagas. A Câmara Municipal poderá aceitar a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados.
 - O referido nas alíneas anteriores não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio ato da arrematação;
 - As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente;
 - Desde já se dá conhecimento a todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt.

E eu, Gilberto Pereira Martinho, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento, o subscrevi.

- Paços do Concelho do Entroncamento, aos ... dias do mês de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de acordo com as informações prestadas pelos Técnicos, bem como o presente Edital para alienação em Hasta Pública, do referido lote.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BARES MUNICIPAIS

1445/14 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 1 E DO BAR/ESPLANADA SITOS NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária da Firma Puros Sentidos, Unipessoal, Lda., adjudicatária da “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada 1 e do Bar/Esplanada 2 sitos no Largo José Duarte Coelho”, foi presente da Técnica Superior, Dr.ª Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, a seguinte informação:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao pedido de libertação das garantias bancárias apresentadas pela firma Puros Sentidos, Unipessoal Lda., conforme e-mail constante do anexo 1, adjudicatária da concessão de exploração do Bar/Esplanada1 e Bar/Esplanada2, sito no Largo José Duarte Coelho, informa-se o seguinte:

- A obrigação de prestar caução encontra-se prevista no artigo 9.º de cada um dos Cadernos de Encargos, constituindo a sua não apresentação causa de caducidade da adjudicação.

- Quanto ao seu valor, foi estabelecida a caução no valor de 6 rendas mensais, para cada uma das adjudicações.

- Relativamente à finalidade, a caução destina-se a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações do concessionário.

No âmbito do presente processo e conforme descrito no SGD 15210/2013, foram realizados pelo adjudicatário vários investimentos, em especial na parte elétrica, de forma a dotar o espaço das condições devidas e necessárias ao seu correto funcionamento, relatando ainda prejuízos resultantes das infiltrações de água no referido espaço, traduzindo-se os investimentos numa mais-valia para o espaço.

No anexo 2, consta cópia de faturas entregues pelo adjudicatário, comprovativas do investimento efetuado.

Assim, tendo em conta os factos anteriormente referidos, de realçar:

- Reconhecendo esta Câmara Municipal os factos descritos pelo adjudicatário, relativamente ao investimento realizado no espaço, traduzindo-se este numa mais-valia para o espaço em questão e ainda, conforme se refere no SGD 15210/2013, sem esse investimento não seria possível o funcionamento do espaço em causa,
- Considerando-se que a libertação da garantia bancária não constitui um encargo para o Município,

É meu entendimento, que nada haverá a obstar ao pedido formulado, mesmo porque, nesta situação concreta, irá desresponsabilizar o Município de algum pagamento devido perante o adjudicatário.

Mais se informa que o órgão com competência para autorizar a libertação da garantia bancária, em meu entendimento será a Câmara Municipal, uma vez que foi este o órgão que aprovou os Cadernos de Encargos para as respetivas concessões, sem prejuízo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, poder praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.»

- Sobre este processo, o Exmo. Presidente prestou o seguinte despacho:

«Envio à Câmara para decisão de acordo o parecer técnico jurídico, em que:

- Reconhecendo esta Câmara Municipal os factos descritos pelo adjudicatário, relativamente ao investimento realizado no espaço, traduzindo-se este numa mais-valia para o espaço em questão e ainda, conforme se refere no SGD 15210/2013, sem esse investimento não seria possível o funcionamento do espaço em causa,
- Considerando-se que a libertação da garantia bancária não constitui um encargo para o Município,

É meu entendimento, que nada haverá a obstar ao pedido formulado, mesmo porque, nesta situação concreta, irá desresponsabilizar o Município de algum pagamento devido perante o adjudicatário.»

O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

A crer na documentação apresentada, parece-me razoável o pedido do proprietário, de devolver as 6 rendas adiantadas como caução. Segundo o parecer jurídico, uma eventual decisão favorável da nossa parte também será legal.

Creio, no entanto, faltarem duas peças neste processo.

A primeira, referida aliás pelo Dr. Gilberto Martinho, é uma validação técnica sobre a aplicação dos materiais. Pelas minhas contas, as faturas apresentadas totalizam quase 9.300 euros, um montante relativamente elevado.

Ora, se para aceitarmos uma fatura de um prestador de serviços precisamos de auto de medições assinado por técnicos nossos, parece-me exigível similar validação neste caso.

Em rigor, não sei se este material está lá aplicado. Não se trata obviamente de duvidar de ninguém; trata-se --- tão só --- de rigor de procedimentos.

Em segundo lugar, não vi escrito em lado nenhum que o arrendatário abdica de receber o valor das faturas e que os materiais nelas relacionados revertem para propriedade do município, caso cancelemos a garantia das 6 rendas. Julgo ser dever da Câmara solicitar uma declaração expressa nesse sentido.

Se estas peças forem juntas ao processo votarei com certeza a favor. Tal como nos é aqui apresentado, incompleto, não me é possível fazê-lo.

Sugiro que o assunto seja retirado da OT, o processo completado, e aqui volte já na nossa próxima reunião.

Relativamente a estas questões, o Exmo. Presidente esclareceu o Sr. Vereador Carlos Matias que, de acordo com o caderno de encargos aprovado, uma das condições, é que qualquer obra de melhoria realizada no espaço é propriedade do concessionário, ou seja, qualquer melhoria tem que ser previamente autorizada, foi autorizada, e faz parte integrante do edifício e reverte a favor da Câmara Municipal. As obras foram iniciadas antes da entrada em funcionamento do estabelecimento, foram autorizadas pela Autarquia e validadas pelos Serviços Técnicos. Confirmou essa validação junto daqueles serviços, e que consta no processo que diz respeito às obras do Centro Cultural.

Também o Vereador Sr. Rui Gonçalves apresentou a seguinte intervenção escrita: É ou não obrigatoria a existência de caução de acordo com o concurso efetuado e com a lei em vigor? Aliás a informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças vem afirmar que a mesma é uma imposição legal e que se manifesta contra o levantamento da mesma.

Porque é que não existe nenhuma informação dos Serviços de Obras em relação a este processo, nomeadamente de validação/necessidade/obrigação das obras efetuadas?

É de facto responsabilidade do Município o que consta destas faturas agora apresentadas? Estas obras estão de acordo com o caderno de encargos do concurso?

São perguntas para as quais queremos respostas antes de qualquer decisão!

Peça-se informação aos Serviços de Obras!

A garantia bancária funciona como uma salvaguarda do Município em caso de incumprimento contratual do requerente.

Se efetivamente estas obras são encargos devidos ao Município, então deve-se ressarcir o requerente e nunca se retirar a garantia bancária!

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Sr. Rui Gonçalves, autorizar a libertação da garantia bancária, de acordo com as informações prestadas.

Foram feitas as seguintes declarações de voto:

Do Vereador Sr. Rui Gonçalves:

"A garantia bancária funciona como uma salvaguarda do Município em caso de incumprimento contratual do requerente. O que efetuámos hoje foi retirar esta salvaguarda do Município!"

Do Vereador Sr. Carlos Matias:

«Votei a favor porque considerei satisfatórios os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente a informação de que existe informação escrita por parte dos nossos técnicos, confirmado que as obras foram efetivamente realizadas.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

9627/12 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA LOCALIZADO NO PARQUE DO BONITO - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL - MINUTA DE CONTRATO – TRANSFERÊNCIA/AVERBAMENTO DA GUIA DE DEPÓSITO

- Nesta altura e de acordo com a proposta do Exmo. Presidente, aceite no "Período de Antes da Ordem do Dia", desta reunião, a Câmara, analisou o assunto relativo à "Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Explanada localizado no Parque do Bonito" – Cessão da posição contratual – Minuta do Contrato e Transferência/Averbamento da Guia de Depósito.

A SABER:

- Petição de Mário Alexandre Pinto Caleiro, a solicitar, nos termos do artigo 12.º do caderno de encargos, a cedência da sua posição contratual, respeitante ao concurso público da "Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Explanada localizado no Parque do Bonito", para a Empresa Versátilodisseia – Unipessoal, Lda., da qual é sócio unitário com 100% das quotas.

- Presente, também, a minuta do contrato de "Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Explanada localizado no Parque do Bonito", em nome da Firma Versátilodisseia – Unipessoal, Lda., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com as informações prestadas no processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual para a Empresa Versátilodisseia – Unipessoal, Lda., aprovar a minuta do contrato, bem como autorizar a transferência da guia de depósito no valor de 9.000,00€, para o nome da referida Firma.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

1116/14 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 1 (TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES), SITUAÇÃO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, homologou o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais, Situação n.º 1 da 1.ª Adicional (Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões), no valor de 9.126,02€ (nove mil cento e vinte e seis euros e dois céntimos), elaborado em 20 de janeiro de 2014, referente à empreitada de "Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades", adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

1119/14 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 2 (TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES), SITUAÇÃO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, homologou o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais, Situação n.º 1 da 2.ª Adicional (Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões), no valor de 2.020,95€ (dois mil e vinte euros e noventa e cinco céntimos), elaborado em 20 de janeiro de 2014, referente à empreitada de “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

1122/14 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 3 (TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES), SITUAÇÃO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, homologou o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais, Situação n.º 1 da 3.ª Adicional (Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões), no valor de 6.918,70€ (seis mil novecentos e dezoito euros e setenta céntimos), elaborado em 20 de janeiro de 2014, referente à empreitada de “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8422/13 – INSTALAÇÃO DE VÁLVULA MISTURADORA TERMOSTÁTICA REGULÁVEL

– JARDIM DE INFÂNCIA NORTE - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à “Instalação de Válvula Misturadora Termostática Regulável” no Jardim de Infância Norte, na sequência de um pedido de libertação do valor retido para caução, efetuado pela Firma adjudicatária Quimlena - Construções, Lda.

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que tendo em conta que se realizou a Receção Definitiva da obra em epígrafe no passado dia 20 de novembro de 2013, em cumprimento da alínea c) do ponto n.º 2 do art.º 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser restituída ao empreiteiro a caução retida como garantia pela execução da obra.

Deste modo é de parecer destes Serviços, que é necessário remeter esta informação à Divisão de Finanças e Património – Contabilidade, para que a mesma proceda à restituição do valor de 74.15€ (Setenta e quatro euros e quinze céntimos), relativamente à retenção de 5% de caução exigida, de acordo com o art.º 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos, referente ao pagamento da fatura n.º 40/2009 – Auto n.º 1 – Trabalhos Contratuais, conforme documentos que se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação do valor retido, de acordo com a presente informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10872/13 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – SÓTÃO E COBERTURA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao

cancelamento do seguro caução, respeitante à “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Sótão/Cobertura”, na sequência de um pedido efetuado pela Firma adjudicatária Lena – Engenharia e Construções, S.A.

A SABER:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar a Exma. Câmara, que a firma LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante a Garantia Bancária, que se descrimina do seguinte modo:

- Apólice de Seguro de Caução n.º 7440715702725 no valor de 12.747,50€ (Doze mil e setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta céntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos Trabalhos Contratuais, efetuada na Seguradora MAPFRE Canción y Crédito, datada de 28 de maio de 2007.

Tendo sido efetuada a Receção Definitiva no passado dia 25 de setembro de 2013, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro mencionada em epígrafe, a qual se junta em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da referida garantia, de acordo com a presente informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, , Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.